



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 641 DE 15 DE MAIO DE 1978.

Autoriza a abertura de um Crédito / Adicional ESPECIAL, no atual Orçamento vigente do Município no valor de Cr\$ 650.000,00 para o fim que indica/ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º) - Fica, o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a abrir ao atual Orçamento vigente do Município, um Crédito adicional ESPECIAL, no valor de Cr\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para atender as despesas com a aquisição/ de uma Moto-Niveladora destinada ao Setor Municipal de Estradas/ de Rodagem- SMER, e, assim especificado :

- 07.00000000.000 - DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 07.16000000.000 - TRANSPORTE
- 07.16880000.000 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
- 07.16885340.000 - Estradas Vicinais
- 07.16885342.021 - Conservação e Melhoria das Estradas Municipais
 - 4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4100.00 - INVESTIMENTOS
 - 4130.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES Cr\$ 650.000,00

Art. 2º) - Constitui recursos disponíveis para a abertura do presente Crédito Especial, nos termos do Art. 43, §/ 1º, item III da Lei Federal Nº 4.320/64, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias :

- 03.00000000.000 - DIVISÃO DE FINANÇAS
- 03.99999999.001 - Reserva de Contingência
 - 3000.00 - DESPESAS CORRENTES
 - 3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 - 3260.00 - Reserva de Contingência
- PASSA DE Cr\$ 350.000,00
- PARA Cr\$ 285.000,00
- (REDUZ Cr\$ 65.000,00)

- 05.00000000.000 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 05.08000000.000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 05.08420000.000 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
- 05.08421880.000 - ENSINO REGULAR
- 05.08421882.010 - Funcionamento da Rede Escolar
 - 4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4100.00 - INVESTIMENTOS
 - 4130.00 - Equipamentos e Instalações
- PASSA DE Cr\$ 130.000,00
- PARA Cr\$ 30.000,00
- (REDUZ Cr\$ 100.000,00)



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

- 07.00000000.000 - DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 07.10000000.000 - HABITAÇÃO E URBANISMO
- 07.10580000.000 - URBANISMO
- 07.10585750.000 - VIAS URBANAS
- 07.10585751.006 - Pavimentação de vias e Logradouros
 - 4110.00 - Obras Públicas
 - PASSA DE Cr\$ 500.000,00
 - PARA Cr\$ 265.000,00
 - (REDUZ Cr\$ 235.000,00)

- 07.13000000.000 - SAUDE E SANEAMENTO
- 07.13750000.000 - SAUDE
- 07.13750250.000 - EDIFICAÇÕES PUBLICAS
- 07.13750251.007 - Ampliação da Rede de Postos de Saúde
 - 4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4100.00 - INVESTIMENTOS
 - 4110.00 - Obras Públicas
 - PASSA DE Cr\$ 200.000,00
 - PARA Cr\$ 100.000,00
 - (REDUZ Cr\$ 100.000,00)

- 07.13760000.000 - SANEAMENTO
- 07.13764480.000 - SANEAMENTO GERAL
- 07.13764481.009 - Drenagem de Areas Urbanas
 - 4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4100.00 - INVESTIMENTOS
 - 4110.00 - Obras Públicas
 - PASSA DE Cr\$ 300.000,00
 - PARA Cr\$ 150.000,00
 - (REDUZ Cr\$ 150.000,00)

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua // publicação, revogadas as disposições em contrario.

SAIA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, /
EM 15 DE MAIO DE 1 978.



JOSE ROLIM GOMES
Prefeito Municipal